

Recomendação 1/108 (7ª CP) - Sobre a petição 2/2016

Considerandos:

1. O parecer da 7ª Comissão Permanente sobre a petição 2/2016, intitulada “Por um autocarro que assegure o transporte dos alunos entre a Escola EB.2.3. Luís de Camões e o Pavilhão do Casal Vistoso”, emitido após audição das primeiras subscritoras, apresenta as seguintes conclusões:

1.1 A escola EB.2.3. Luís de Camões não tem ginásio, pelo que os alunos têm as aulas de Educação Física no Pavilhão do Casal Vistoso, cedido, para os efeitos, pela CML., com um desconto de 50% sobre os valores das taxas, nos termos dos regulamentos municipais em vigor;

1.2. As peticionárias solicitam à A.M.L. que diligencie junto da CML para que esta forneça o respetivo transporte;

1.3. Tratando-se de uma escola EB 2.3, não é da tutela da CML a responsabilidade sobre o funcionamento deste tipo de equipamentos, conforme informação prestada pelo pelouro da Educação da CML e decorrente da lei 75/2013 de 12 de Setembro:

2. Através da Recomendação 12/96 (BE), aprovada por unanimidade, a Assembleia Municipal de Lisboa deliberou recomendar à Câmara que fossem promovidas “as parcerias necessárias entre as escolas, o Ministério da Educação e a CML para garantir transporte de carrinha adequado para deslocações escolares obrigatórias”

Assim, a 7ª Comissão Permanente propõe ao plenário que delibere recomendar à Câmara que comunique a presente situação ao Ministério da Educação, instando a que esta entidade tome as devidas providências.

Lisboa, 24 de maio de 2016

A Presidente da 7ª Comissão,

A Deputada Relatora,

Simonetta Luz Afonso

Ana Gaspar Marques

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. _____ / _____

ENT. 1652/SG/DAOSM/GAAM/16

DATA 23/05/16

Gaspar Marques 13:10

Ana Veneno (SG/DAOSM/GAAM/AML)

De: Pedro Morais
Enviado: quarta-feira, 18 de Maio de 2016 12:39
Para: [REDACTED]
Assunto: Petição 02/2016 - Por um autocarro que transporte os alunos entre a EB23 Luis de Camões e o Pavilhão Casal Vistoso
Anexos: Parecer Peticao 2-2016.pdf
Importância: Alta

Exma. Senhora
Rita Constança Pereira Gorgulho
Representante da Direcção da APEE da EB23 Luís de Camões
E dos subscritores da Petição

Por incumbência da Exma. Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Arq. Helena Roseta, informa-se V. Exas. que a Petição n.º 2/2016 relativa ao assunto acima mencionado, vai ser agendada para apreciação na próxima Sessão Extraordinária deste Órgão, a realizar no próximo dia 24 de maio (3.ª feira), cujo início está previsto para as 15h00.

Nesse sentido, convidam-se V. Exas. a estarem presentes na referida Sessão podendo usar da palavra, durante um total de 10 minutos. Poderão, ainda, se assim o pretenderem, recorrer à utilização de meios de suporte audiovisual, devendo essa intenção ser previamente comunicada e, conseqüentemente, disponibilizado o respectivo suporte informático a utilizar, por questões técnicas e operacionais.

Junto envio em anexo para vosso conhecimento, o Parecer elaborado pela 7.ª Comissão Permanente – Cultura, Educação, Juventude e Desporto, que será alvo de apreciação na referida Sessão Extraordinária .

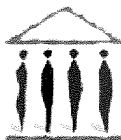
Com os melhores cumprimentos,

Pedro Morais

Pedro Tito de Morais

Assessor da Presidente da
Assembleia Municipal de Lisboa
Av.ª de Roma nº 14 P. 4º | 1000-265 Lisboa
T. geral (+351) 218 170 401
<http://www.am-lisboa.pt> | pedro.morais@cm-lisboa.pt





ASSEMBLEIA MUNICIPAL

LISBOA

PRESIDENTE

0604

Assunto: Entrega do Parecer da Petição nº 2/2016

Pela 7ª Comissão Permanente da AML

Data: 12-05-2016

Prazo de Resposta:

Registo n.º

Entidade:

Proc. n.º

Exm.º. Senhor
Arqt.º. Pedro Sanchez
Coordenador do NAC


Junto envio o Parecer da Petição nº 2/2016,
discutido na reunião da 7ª.CP do dia 12 de
Maio, para os devidos efeitos.

Com os melhores cumprimentos

Ana Fernandes

À Presidente da AML

Esta Petição está em condições
de subir ao Plenário de AML.

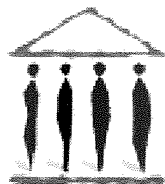

12 MAI 16

P. do T.º 6

Recbi o parecer. Proporei o
aprobamento por 26 de Maio
de 2016. Informe-se as
peticionários e enviá-los o
parecer.

13.5.2016

Arante



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
LISBOA

7ª. COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E DESPORTO

Reunião do dia 12 de Maio/16

Parecer da Petição nº 2/2016– “ *Por um autocarro que assegure o transporte dos alunos entre a Escola EB.2.3. Luís de Camões e o Pavilhão do Casal Vistoso*”

Relatora ----- Deputada Ana Gaspar Marques

Presidente ----- Deputada Simonetta Luz Afonso



7ª Comissão Permanente de Cultura, Educação, Juventude e Desporto

Parecer sobre a Petição 2/2016

Tendo recebido a petição nº2/2016, intitulada “*Por um autocarro que assegure o transporte dos alunos entre a Escola EB.2.3. Luís de Camões e o Pavilhão do Casal Vistoso*” e ouvidas as peticionárias, 1ªs subscritoras da acima referida petição, concluímos o seguinte:

- 1- A escola EB.2.3. Luís de Camões não tem ginásio, pelo que os alunos têm as aulas de Ed. Física no Pavilhão do Casal Vistoso, cedido, para os efeitos, pela C.M.L., com um desconto de 50% sobre os valores das taxas, nos termos dos regulamentos municipais em vigor.
- 2- As peticionárias solicitam à A.M.L. que diligencie junto da C.M.L. para que esta forneça o respetivo transporte.
- 3- Tratando-se de uma escola EB 2.3, não é da tutela da C.M.L. a responsabilidade sobre o funcionamento deste tipo de equipamentos, conforme informação prestada pelo pelouro da Educação da C.M.L. e decorrente da lei 75/2013 de 12 de Setembro.

Assim sendo e na sequência da recomendação nº 12, aprovada por unanimidade na 96ª sessão da Assembleia Municipal de Lisboa, propõe-se à A.M.L. que recomende à C.M.L. que comunique a presente situação ao Ministério da Educação instando a que esta entidade tome as devidas providências.

Lisboa, 12 de Maio de 2016

A Presidente da 7ª Comissão,

Simonetta Luz Afonso

A Deputada Relatora,

Ana Gaspar Marques